



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

TERMO ADITIVO Nº 008/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ E A EMPRESA DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO DESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, com sede nesta Cidade, na Rua Uruguaiana, nº 118, 6º/12º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas o Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA**, portador da Cédula de Identidade nº 06.936.062-6 - IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.837.637-72, e a empresa **DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Treze de Maio nº 33 - Grupo 1390 - Centro - Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.327.612/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente neste ato por seu Diretor, Sr. **DIOGO ANTUNES BARCELOS**, portador da Carteira de Identidade nº 05.39.150-4, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro - CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.987.470-34, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 1212, apartamento 602, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 001/2015**, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, e seu §1º, c/c art. 58, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-10/005/6572/2014 e no edital de licitação nº 004/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 001/2015, relativo à Prestação de Serviços Contínuos de Locação de Equipamentos de Informática, incluindo as licenças instaladas do sistema operacional, dos programas de automação de escritório e antivírus, fornecimento de assistência técnica preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato e os suprimentos para impressão (exceto papel) em atendimento à demanda existente na autarquia visando compor o parque computacional do **DETRORJ**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará na majoração do valor total do contrato no percentual de 10,5619% (dez inteiros e cinco mil, seiscentos e dezenove décimos de milésimo por cento), proveniente do restabelecimento de parte do quantitativo inicialmente licitado, atualizado no presente instrumento, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo atualizado seu quadro de quantitativo e valores conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES DO 2º TERMO ADITIVO					
		QTD	V. UNIT. LOCAÇÃO MENSAL	VALOR MENSAL	V. TOTAL 21 M. (JUL-17/MAR-19) C/ ACRESC. QTD.)	V. TOTAL 03 M (ABR/JUN-17). S/ACRESC. QTD)	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	All in One Itaotec AL2010	215	193,16	41.528,36	872.095,53	110.098,44	982.193,97
2	Microcomputador Positivo D570	3	356,26	1.068,79	22.444,83	3.208,38	25.651,00
3	Notebook	5	295,10	1.475,49	30.985,31	4.428,47	35.411,78
4	Multifuncional Mono Brother	6	1.266,24	7.597,44	159.546,16	22.792,31	182.338,47
5	Impressora Brother	38	189,94	7.217,56	151.568,85	14.815,00	166.383,85
6	Impressora Laser Color HP	10	509,50	5.095,00	106.995,08	15.285,01	122.280,09
7	Jato de Tinta Brother	1	343,39	343,39	7.211,13	1.030,16	8.241,29
8	Lexmark Laser Mono E340	1	321,93	321,93	6.760,43	965,78	7.726,21
9	Multifuncional Deskjet HP	6	343,39	2.060,32	43.266,75	5.150,80	48.417,58
10	Scanner	22	61,17	1.345,65	28.256,60	366,99	28.625,59
VALOR				66.053,93	1.429.132,46	178.137,34	1.607.269,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO: O restabelecimento de parte do quantitativo inicialmente licitado, resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **DETRORJ** acrescentar a quantia total de R\$ 182.171,01 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e um reais e um centavo), no valor global do contrato, sendo incrementado para pagamento em 21 (vinte uma) parcelas mensais com base no mês de *julho/2017*, no valor de

R\$



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

R\$ 8.674,81 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), passando assim, o valor mensal do contrato para R\$ 68.053,93 (sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos), *pro rata die*, mediante comprovação de entrega dos equipamentos, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Natureza da Despesas: 3390.39.14

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 3133.26.122.0002.2016

Nota de Autorização de Despesa: NAD

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.607.269,81 (um milhão, seiscentos e sete reais, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.935.309,81 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia com prazo de validade de correspondente ao prazo contratual para manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 03 (três) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ
LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA
Ordenador de Despesas

DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
DIOGO ANTUNES BARCELOS
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome RONALDO CEZAR ROELHO NOGUEIRA
CPF.: 911.459.887-68

Nome: Anderson Santos Paes
CPF.: 198.450.637-87